



PCTAS LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 848600

Primeira Câmara

ÓRGÃO/ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

MUNICÍPIO/REFERÊNCIA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: RONALDO BRAGA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

RELATOR(A): CONS.SUBST. LICURGO MOURÃO

E M E N T A

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL. REGULARIDADE.

Cumpridas as disposições constitucionais e legais em relação à realização de despesas, ao controle interno e aos pagamentos realizados aos vereadores, julgam-se regulares as contas.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. **848600**, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas, por unanimidade, na conformidade da ata de julgamento, em julgar regulares as contas, dando quitação ao responsável, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos da fundamentação constante da proposta de voto do Relator.

Plenário Governador Milton Campos, 14 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO HELVECIO
Presidente

LICURGO MOURÃO
Relator

(assinado eletronicamente)

RRMA/dri